



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 2705.01/2020/PE. Assunto: ESCLARECIMENTO ao EDITAL.

A Pregoeira do Município de Itaitinga vem responder ao pedido de esclarecimento, impetrado pela empresa INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 12.308.936/0001-63, encaminhado no dia 10/06/2020 através do e-mail: licitação@itaitinga.ce.gov.br - Setor de Licitações Públicas, atentando para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares, em especial no art. 17 inciso II do Decreto Federal nº. 10.024/2019. Vejamos:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

Γ.

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

Quanto as requisitos de admissibilidade do pedido de esclarecimento e sua resposta prevista no edital, conforme o art. 23 do Decreto Federal nº. 10.024/2019, que regulamentou o novo pregão eletrônico, conforme segue:

- Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- § 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- § 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DOS QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS:

QUESTIONAMENTO: (extraído do e-mail encaminhado pela empresa)

"No referido edital menciona a dotação orçamentaria:

15 - DA ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA

15.1-AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA, DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO DE SAÚDE, SOB A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1302.10.302.0006.2.105, ELEMENTO DE DESPESA Nº4.4.90.52.00.

Sendo assim pedimos a gentileza de nos informar se a verba designada para aquisição dos objetos, são fonte de:

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga

Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

Wakis reciti . J. C. J.





) Recurso Próprio da Prefeitur	
Convênio	
Emenda Parlamentar	
Outros	

Sendo, Recurso Próprio da Prefeitura:

- O valor já está disponível em conta? - Os prazos de pagamento estão sendo realizados dentro dos previstos em edital?

Sendo, Convênio: - Qual a origem e nº de repasse do mesmo? - Havendo contrapartida do município, qual o valor real e/ou percentual de cada administração?

Sendo, Emenda Parlamentar: - Qual o nº de repasse e o nome do parlamentar? - Este recurso já está disponível em conta para pagamento?

Sendo outros solicitamos específicar qual a fonte e origem do mesmo:

Importante nos informar: se o recurso encontra-se disponível em conta e se os pagamentos estão sendo realizados dentro do prazo previsto"

RESPOSTA:

- 1 Trata-se de aquisição com origem de recurso próprio do ente Prefeitura Municipal de Itaitinga, através de transferência via FPM bem como poderá ser pago com Recursos do Fundo de Saúde, conforme informado no item 15.1. do edital;
- 2 Informamos que qualquer licitação a ser publicada deve resguardar a fonte de receita para o pagamento de tal objeto, desse modo o município possui recurso em conta para pagamento dentro do que é previsto no edital, conforme resposta no item 1, mediante as condições de cumprimento de entrega;

CONCLUSÃO:

Em esclarecimento aos questionamentos, entende-se que prospera tais argumentos, apontados pelo interessado. Portanto, a solicitação está DEFERIDA, e as eventuais dúvidas solucionada.

Itaitinga/CE, 12 de junho de 2020.

MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaitinga

mus Plans my

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361